

**COORDENADORIA MUNICIPAL  
DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS  
MULHERES**

**CONHEÇA A REDE DE ATENDIMENTO  
À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA**

---

*"Mulher, você não está sozinha, conte com a  
Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica  
de Nossa Senhora do Socorro"*





**INALDO LUÍS DA SILVA**

Prefeito

**JOSÉ MANOEL DO PRADO FRANCO**

Vice Prefeito

**MARIA DO CARMO PAIVA DA SILVA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**AIDA ALMEIDA SANTOS DE SANTANA**

Secretária Adjunta de Assistência Social

**LORENNASTOS DE ARAÚJO BISPO ARAGÃO**

Coordenadora da Coordenadoria Municipal de Políticas

Públicas para as Mulheres

CMPPM

**A Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres**, diz respeito à atuação articulada entre as instituições/serviços governamentais, não-governamentais e a comunidade, visando o desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas que garantam o empoderamento e construção da autonomia das mulheres, os seus direitos humanos, a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada às mulheres em situação de violência. Portanto, a rede de enfrentamento tem por objetivos efetivar os quatro eixos previstos na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres - combate, prevenção, assistência e garantia de direitos - e dar conta da complexidade do fenômeno da violência contra as mulheres.

**Esta cartilha apresenta os órgãos e/ou instituições que compõem a Rede de Enfrentamento e Atendimento à Violência Doméstica no município de Nossa Senhora do Socorro.**

## ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A REDE:

### COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES – CMPPM

**Criada em 01 de fevereiro do ano de 2012**, por meio do decreto de número 1.996, a Coordenadoria é o espaço de articulação, que possui como objetivo formular, coordenar, promover, monitorar e acompanhar políticas e diretrizes públicas de gênero no Município, bem como, desenvolver ações visando o combate à discriminação e a defesa dos direitos da mulher. São trabalhados eixos como: combate, prevenção, assistência e garantia de direitos.

**A Coordenadoria** trabalha em parceria com a rede de proteção e atendimento à mulher, que reúne ações e serviços nas áreas de assistência social, saúde, educação, segurança pública, dentre outros órgãos. Os equipamentos que atendem no município mulheres em situação de violência são o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Educação, Varas Adaptadas de Violência Doméstica e Familiar, Promotorias e Serviços de Acolhimento Institucional, que no caso é estadual.

**A CMPPM** está vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e se encontra localizada em uma sala da referida instituição.

#### COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES – CMPPM

Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 40, Centro, Sede de Nossa Senhora do Socorro.

CEP: 49-160-00

Telefone: 79-98160-5015

E- mail: [cmppmulheres@socorro.se.gov.br](mailto:cmppmulheres@socorro.se.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

A **Secretaria Municipal de Assistência – SMAS**, tem como finalidade formular, coordenar, implementar, executar, monitorar e avaliar políticas e estratégias para o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no âmbito do Município de Nossa Senhora do Socorro, considerando a articulação de suas funções de proteção, defesa e vigilâncias sociais, observadas as disposições, normativas e pactuações interfederativas aplicáveis, e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 40, Centro, Sede de Nossa Senhora do Socorro.

CEP: 49-160-00 | E- mail: gabinete.assistenciasocial@socorro.se.gov.br

## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

O **Centro de Referência de Assistência Social - CRAS** é um equipamento público onde são ofertados serviços, programas e benefícios com o objetivo de prevenir situações de risco e fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

O **objetivo principal do CRAS** é desenvolver as potencialidades, protagonismo e a autonomia dos indivíduos. O referido equipamento social foi criado como uma referência para a comunidade, um espaço de convivência e a porta de entrada para os serviços da Assistência Social no SUAS.

A **palavra-chave** que define o centro de referência é a prevenção, pois é nesse equipamento que a população atendida se encontra em situação de risco e vulnerabilidade, mas ainda com vínculos familiares preservados.

O **município de Nossa Senhora do Socorro** possui quatro CRAS distribuídos pelo território conforme tabela abaixo.

## CRAS

CRAS ZILDA ARNS

ENDEREÇO: AV. J, Nº 79-(ANTIGA CASA DO BOLO),  
CONJ. JOÃO ALVES.

COORDENADOR (A): GISELLE  
CRISTINA QUEIROZ DA SILVA MOTA  
TELEFONE: 3256-8552/99678-4982

zildaarnscras@gmail.com



## ABRANGÊNCIA

CONJUNTO FERNANDO COLLOR - CONJUNTO JOAO ALVES -  
SEDE - POVOADO PORTO GRANDE - AREAL DA MANGABEIRA -  
TAIÇOCA DE FORA - CONJUNTO MARIA DO CARMO -  
NEUZICE BARRETO - ASSENTAMENTO MANTEIGA -  
ASSENTAMENTO MEREN.

CRAS PROFª MARIA LUIZA DANTAS SANTOS  
ENDEREÇO: RUA 17, S/N- PRAÇA DA CULTURA  
PEDRO ROGÉRIO, CONJ. MARCOS FREIRE.

COORDENADOR (A): PRISCILA LARRY CHAGAS MENDES  
TELEFONE: 3256-5804  
crasprofuiuzadantas@socorro.se.gov.br



M. FREIRE 1 - M.FREIRE 2 - M.FREIRE 3 - PIABETA -  
LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - POVOADO SÃO BRAS  
- TAIÇOCA DE DENTRO - JARDIM MARIANA -  
LOTEAMENTO CAJUEIRO - CONJUNTO ALBANO  
FRANCO - LOTEAMENTO PARQUE ILZA -  
RESIDENCIAL PARQUE DOS CARAJÁS - LOTEAMENTO  
TERRA NOVA - LOTEAMENTO JARDIM SAUARA -  
PIABETINHA - CONJ. VANÚZIA FRANCO - CONJ. SEIXAS  
DÓRIA - LOTEAMENTO JALUZI - LOTEAMENTO SÃO  
VICENTE - RESIDENCIAL VITÓRIA DA PAZ.

CRAS MARIA JOSÉ REIS DE OLIVEIRA RIBEIRO  
ENDEREÇO: RUA N 1, S/N- (VIZINHO A DELEGACIA),  
CONJUNTO JARDIM 1. COORDENADOR (A): LUIS

PAULO FERREIRA DE ALMEIDA  
TELEFONE: 3253-1560 / 98124-5267  
crasjardimsocorro@gmail.com



CONJUNTO JARDIM 1 - CONJUNTO JARDIM 2 -  
CONJUNTO JARDIM 3 - POVOADO TABOCAS -  
POVOADO OITEIROS - POVOADO LAVANDEIRA -  
POVOADO BITA - LOTEAMENTO PALESTINA -  
PALESTINA DE FORA - GUAJARÁ - POVOADO ESTIVA -  
LOTEAMENTO BOA NOVA - POVOADO QUISSAMÃ -  
LOTEAMENTO ROSA DE MAIO - SANTA CECILIA -  
POVOADO CALUMBI - BOA VIAGEM - LOTEAMENTO URIAP  
(CAPADÓCIA).

CRAS DR.FRANKLIN DE OLIVEIRA RIBEIRO  
ENDEREÇO: RUA 23, Nº 1890-(PRÓXIMO AO COLÉGIO  
MARIANA), CONJUNTO PARQUE DOS FARÓIS.

COORDENADOR (A): CINTHIA DE SANTANA MELO  
TELEFONE: 3253-5684  
crasdrfranklindooliveira@socorro.se.gov.br  
crasparquedosfarois2015@outlook.com



PARQUE DOS FARÓIS - PARQUE NOSSA SRA DE FATIMA  
LOTEAMENTO PAI ANDRE - LOTEAMENTO SANTO INACIO -  
SOBRADO - PARQUE SÃO JOSÉ - LOTEAMENTO  
ESPERANÇA - LOTEAMENTO PALMARES

# CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

O **Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS** é uma unidade pública que tem por objetivo a oferta de serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade. Isso se materializa por meio do atendimento e o acompanhamento especializado de famílias e indivíduos cujos direitos foram violados ou ameaçados.

No **CREAS** são realizados atendimentos especializados de forma individual ou em grupo, que envolvem atividades coletivas e comunitárias. Além disso, no CREAS também é realizada orientação sobre acesso a benefícios e programas da Assistência Social e de outras políticas públicas.

O **município de Nossa Senhora do Socorro** possui dois CREAS, conforme informações abaixo.

## CREAS

CREAS DO MARCOS FREIRE  
ENDEREÇO: AV. COLETORA A, S/N – MARCOS  
FREIRE 1  
TELEFONE: (79) 3254-5330  
EMAIL: [creas@socorro.se.gov.br](mailto:creas@socorro.se.gov.br)

CREAS LEONEL BRIZOLA  
ENDEREÇO: RUA 22, Nº 178 – PARQUE DOS FARÓIS  
TELEFONE: (79) 99811-0085  
EMAIL: [creasleonelbrizola@socorro.se.gov.br](mailto:creasleonelbrizola@socorro.se.gov.br)

## ABRANGÊNCIA

SEDE - CONJ. FERNANDO COLLOR - CONJ. JOÃO ALVES -  
POVOADO PORTO GRANDE - AREAL DA MANGABEIRA -  
INVASÃO DO GÁS - TAIÇOCA DE FORA E DE DENTRO -  
BEIRA RIO - NOVA ALVORADA - PIABETA - LOT. NOVO  
HORIZONTE - POVOADO SÃO BRÁS - JARDIM MARIANA -  
LOT. CAJUEIRO - CONJ. MARIA DO CARMO -  
CONJ. ALBANO FRANCO E ADJACÊNCIAS

PARQUE DOS FARÓIS - CONJ. JARDIM 1, 2 e 3 -  
POVOADO TABOCAS - POVOADO OITEIROS -  
POVOADO LAVANDEIRA - POVOADO BITA -  
LOT. PALESTINA - PALESTINA DE FORA - GUAJARÁ -  
POVOADO ESTIVA - POVOADO SANTA CECÍLIA -  
LOT. BOA NOVA - POVOADO QUISSAMÃ -  
LOT. ROSA DE MAIO - LOT. PALMARES -  
PARQUE DOS FARÓIS - PARQUE NOSSA SENHORA DE  
FÁTIMA - LOT. PAI ANDRÉ - LOT. SANTO INÁCIO -  
POVOADO SOBRADO - POVOADO CALUMBI -  
PARQUE SÃO JOSÉ - BOA VIAGEM - POVOADO CALUMBI -  
LOTEAMENTO URIAP (CAPADOCIA) - PARQUE NOSSA  
SENHORA DE FÁTIMA - LOTEAMENTO ESPERANÇA.

## CADASTRO ÚNICO

**Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal ou CadÚnico**, é um instrumento de coleta de dados e informações, que objetiva identificar todas as famílias em situação de pobreza e extrema pobreza existentes no município, para fins de inclusão em Programas e Benefícios da Assistência Social e transferência de renda. (**Bolsa Família, BPC...**).

### CADASTRO ÚNICO

Endereço: Avenida I, nº 570, Conjunto João Alves | Telefone: 79- 981746688

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

**A Secretaria Municipal de Saúde - (SMS)** de Nossa Senhora do Socorro, gerência o Sistema Único de Saúde - SUS do município, planejando, formulando, supervisionando e executando políticas de saúde pública, tais como atividades médicas, paramédicas, odontológicas e fornecimento gratuito de medicamentos básicos para a população. Também é função da secretaria de saúde coordenar os serviços das vigilâncias sanitária e epidemiológica, bem como realizar pesquisas médicas-sanitárias e executar outras atividades de sua competência.

**O município de Nossa Senhora do Socorro** conta com sua Secretaria Municipal de Saúde, conforme informações abaixo.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Nossa Senhora do Socorro.

Telefone: 3256-426 | E-mail: [saúde@socorro.se.gov.br](mailto:saúde@socorro.se.gov.br)



## UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS

**As Unidades Básicas de Saúde (UBS)** são a porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde (SUS). O objetivo desses postos é atender até 80% dos problemas de saúde da população, sem que haja a necessidade de encaminhamento para outros serviços, como emergências e hospitais.

**A UBS Tancredo Neves** é a unidade responsável por receber diretamente às mulheres que possuem encaminhamento da DAGV, após realizarem a denúncia.

### UNIDADE DE SAÚDE - UBS TANCREDO NEVES

Endereço: Avenida L, s/n, Conjunto João Alves Filho, Nossa Senhora do Socorro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

**A Secretaria Municipal de Educação de Nossa Senhora do Socorro** tem como atribuições organizar, desenvolver e manter o Sistema Municipal de Ensino, integrando-o às políticas e planos educacionais da União e do Estado nos termos da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional; planejar, desenvolver, executar, controlar e avaliar a política educacional no Município.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Endereço: Rua Padre Gomes s/n, Centro CEP: 49.160-000 Nossa Senhora do Socorro/SE | Telefone: 79- 3279-1496

## CONSELHO TUTELAR - CT

**Os Conselhos Tutelares foram criados em 1990**, com a publicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei 8.069 de 13 de julho, para desempenhar uma função estratégica: zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Nesse sentido, começam a agir sempre que os direitos de crianças e adolescentes forem ameaçados ou violados pela própria sociedade, pelo Estado, pelos pais/responsáveis ou em razão de sua própria conduta.

**Os conselhos tutelares** são órgãos autônomos, permanentes e não jurisdicionais, que integram a administração pública local. Possui entre suas atribuições a promoção de políticas públicas para crianças e adolescentes.

O município de Nossa Senhora do Socorro conta com 4 conselhos tutelares, distribuídos pelo território, conforme endereços descritos abaixo.

### 1º CONSELHO TUTELAR

End. Rua São Benedito, Nº 155, "SEDE"

FONE: (79)3279-1030 - PLANTÃO: (79) 98834-9111

Área de abrangência: SEDE, Porto Grande, Estiva, Lavandeira, Calumbi, Lazareto, Bitá, Taboca, Sobrado, Santa Cécilia, Nossa Sª de Fátima, Parque São José, Rosa de Malo, Palmares, Nova Esperança, Oiteiros, assim como outros Povoados que surgir nesta região.

### 2º CONSELHO TUTELAR

End. Rua 5, Nº 6, Conjunto Fernando Collor

FONE: (79)3254-0194 - PLANTÃO: (79) 99811-0054

Área de abrangência: João Alves, Taiçoca de Fora, Fernando Collor, Maria do Carmo, Neuzice Barreto, Mutirão e Adjacências

### 3º CONSELHO TUTELAR

End. Rua E, Nº 34, Conjunto Jardim 2

FONE: (79)3253-3967 - PLANTÃO: (79) 99811-0048

Área de abrangência: Jardim I, II, III.

Parque dos Faróis, Guarajá, Pai André, Quissamã, Santo Inácio e São Benedito e adjacências

### 4º CONSELHO TUTELAR

End. Av.Coletora A, S/N,

Conj. Marcos Freire I - Anexo ao Posto Mugival

Messias. Fone: (79)3254-5114 - PLANTÃO: (79) 99811-0059

Área de abrangência: Marcos Freire I, II, III, Albano Franco, Piabeta, São Brás, Novo Horizonte, Pq. Dos Carajás, Taiçoca de Dentro e adjacências.

## CONSELHOS DE DIREITOS

**Os Conselhos de Direitos** são órgãos de participação popular na gestão pública, consagrado na Constituição Federal de 1988, cujo sentido é a partilha do poder decisório e o controle social das ações e políticas para assegurar a garantia dos direitos conquistados. Assim, os Conselhos de Direitos são instâncias de representação da sociedade civil e do governo na definição, deliberação e controle de ações e políticas públicas que assegurem os direitos sociais do segmento que lhe compete.

**Os Conselhos de Direitos e de Promoção de Políticas Sociais** têm três atribuições para concretizar os princípios e dispositivos definidos na Constituição Federal, sendo eles: deliberar políticas, controlar as ações e influir no orçamento, além do seu papel intrínseco de promoção e defesa dos direitos.

Os Conselhos, portanto, devem possuir atribuições específicas, criadas por leis, e diferenciadas de acordo com suas áreas de atuação.

**Cabe aos conselhos atuar na fiscalização** dos gastos das verbas públicas destinadas à execução das políticas sociais e às entidades públicas governamentais ou não-governamentais que, eventualmente, sejam beneficiadas por verbas dentro de planos de aplicação específicos.

**SEGUE ABAIXO ENDEREÇO DA CASA DOS CONSELHOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CASA DOS CONSELHOS**

Avenida A3, Nº 42 M. Freire 1 - Telefone: 32791315

**CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**

cmdpi.socorrose@gmail.com

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

cmas-socorro.se@hotmail.com

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

cmdca.socorrose@gmail.com

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

cmdpcd.socorrose@gmail.com

## **DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AOS GRUPOS VULNERÁVEIS (DAGV)**

**O Departamento de Atendimento a Grupos Vulneráveis - DAGV da Polícia Civil de Sergipe** atende a um público específico, que freqüentemente se torna vítima de diversos tipos de violência. Idosos, homossexuais, mulheres, crianças e adolescentes têm encontrado abrigo constante no DAGV, onde o atendimento ganha força e se especializa diariamente.

**Além de realizarem o atendimento às vítimas**, os agentes e delegados de Atendimento a Grupos Vulneráveis centralizam os procedimentos abertos em outras delegacias relativos a crimes contra o público vulnerável. Eles também abrem inquéritos e termos circunstanciados e fazem investigações de queixas oferecidas através do Disque-Denúncia 181, 180, dos Conselhos Tutelares e de

entidades de defesa dos direitos humanos, ou ainda por meio dos contatos diretos do órgão.

O município de Nossa Senhora do Socorro possui uma delegacia especializada, conforme informações abaixo.

**DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AOS GRUPOS VULNERÁVEIS - DAGV**

Endereço: Rua 24, Nº 168, Conjunto João Alves Filho, Nossa Senhora do Socorro,

CEP: 49.160-971 | Telefone: 3279-2450 | Delegada: Maria do Socorro

Email: dagv.socorro@pc.se.gov.br

## GUARDA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

A Guarda Municipal de Nossa Senhora do Socorro - GMS, tem a função principal de proteger os bens, serviços e instalações, nos termos da lei, cuja função é de extrema relevância, podendo eventualmente, se solicitado, atuar juntamente com órgão policiais na manutenção da ordem pública, junto com a Polícia Federal, Polícia Civil e Polícia Militar, e apoiando os órgãos policiais quando solicitadas.

A Guarda Municipal vem trabalhando para garantir uma maior sensação de segurança no município.

A GMS possui setores operacionais que atuam de maneira técnica e específica, dentre estas Unidades, a instituição possui a Patrulha Maria da Penha (PMP), que vem desenvolvendo ações para combater e diminuir o índice de violência doméstica no município.

**SEGUE ENDEREÇO DA GMS.**

**GUARDA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**

Endereço: Rua Manoel dos Passos, s/n

Telefones: 79 -3256-0615 | Disque 153 | E- mail: guardamunicipal@socorro.se.gov.br

## PATRULHA MARIA DA PENHA

**A Patrulha Maria da Penha**, operacionalizada pela Guarda Municipal, atua na proteção, prevenção, monitoramento e acompanhamento das mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar que possuam medidas protetivas de urgência, integrando as ações realizadas pela Rede de Atendimento Integrado à Mulher em situação de violência, de acordo com os termos de cooperação firmados no Município de Nossa Senhora do Socorro entre Poder Executivo e Judiciário do Estado de Sergipe.

### **A PATRULHA MARIA DA PENHA ESTÁ LOCALIZADA NO ENDEREÇO ABAIXO.**

Endereço: Rua Manoel dos Passos, s/n  
Disque 153

## **1ª VARA CRIMINAL ( ESPECIALIZADA EM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA) DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**

**A 1ª Vara Criminal de Nossa Senhora do Socorro**, é o órgão do Poder Judiciário, responsável por julgar todo e qualquer crime de violência doméstica e intrafamiliar no município. A Lei Maria da Penha (11.340 de 7 de agosto de 2006), tipifica as situações de violência doméstica, proíbe a aplicação de penas pecuniárias aos agressores, amplia a pena de um para até três anos de prisão e determina o encaminhamento das mulheres em situação de violência, assim como de seus dependentes, a programas e serviços de proteção e de assistência social. Realiza também o encaminhamento dos agressores aos Grupos Reflexivos (os quais devem participar, obrigatoriamente). Segue abaixo endereço do Órgão supracitado.

### **1ª VARA CRIMINAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO FÓRUM ARTHUR OSCAR DE O. DEDA.**

Endereço: Rua Manoel Passos, Centro, CEP: 49.160-000  
Telefone: 79- 3279- 3400 | Juiz: Marcel Maia Montalvão (titular)  
E-mail: 1criminal.socorro@tjse.jus.br

# 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA (ESPECIALIZADA EM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA) DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

A Lei Maria da Penha (11.340 de 7 de agosto de 2006), prevê uma atuação multifacetada por parte do Ministério Público no combate, prevenção e erradicação da violência doméstica e familiar.

Além de realizar a persecução penal do autor da violência, o Ministério Público é responsável por:

- Receber e encaminhar a demanda das vítimas seja por meio das Promotorias de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica ou do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Proteção dos Direitos Humanos;
- Solicitar abertura de inquérito policial à polícia civil em caso de comprovados indícios de violência ou de novas diligências policiais visando à ampliação da investigação para a comprovação do crime;
- Realizar a fiscalização da atuação policial;
- Requerer medida protetiva de urgência ao Judiciário;
- Requisitar força policial e serviços públicos de saúde, de educação, de assistência social e de segurança, entre outros, voltados à vítima;
- Fiscalizar os estabelecimentos públicos e particulares de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, e adotar, de imediato, as medidas administrativas ou judiciais cabíveis no tocante a quaisquer irregularidades constatadas;
- Cadastrar os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher;
- Acompanhar, fiscalizar e monitorar os serviços de atendimento multidisciplinar voltados ao agressor;

**Segue abaixo endereço do órgão citado acima:**

## 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA (ESPECIALIZADA EM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA) DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Fórum Arthur Oscar de O. Deda

Endereço: Rua Manoel Passos, Centro, CEP: 49.160-000

Telefone: 79- 3279- 3400/ 3279- 1551 | Juiz: Marcel Maia Montalvão (titular)

E-mail Promotoria: 1promsocorro@mpse.mp.br

Promotora: Carla Rocha Barreto Hora de Lima

# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE EM NOSSA SENHORA DO SOCORRO

**A Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado**, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, das pessoas em vulnerabilidade socioeconômica. A Constituição Federal versa que ao Estado incumbe prestar assistência jurídica, integral e gratuita, aos que comprovarem insuficiência de recursos.

**Segue abaixo contato da Defensoria Pública:**

## **FÓRUM ARTHUR OSCAR DE O. DEDA**

Endereço: Rua Manoel Passos, Centro, CEP: 49.160-000

Celular whatsapp: 079- 98867 -5385

## **CASA ABRIGO ESTADUAL PROFESSORA NEUZICE BARRETO**

**A Casa Abrigo Estadual Professora Neuzice Barreto** é um órgão estadual que acolhe mulheres em situação de violência doméstica e familiar sob grave ameaça e/ou risco de morte (acompanhada ou não de seus filhos) oriundas dos municípios da região Metropolitana e do Interior do Estado, exceto Aracaju.

São portas de entrada no serviço supracitado às Delegacias de Polícia, o Ministério Público e o Poder Judiciário. O Órgão responsável pela requisição do Abrigamento entrará em contato com a Coordenação da Casa-Abrigo para ajustar a logística de envio dessa vítima ao serviço de acolhimento, nos seguintes contatos:

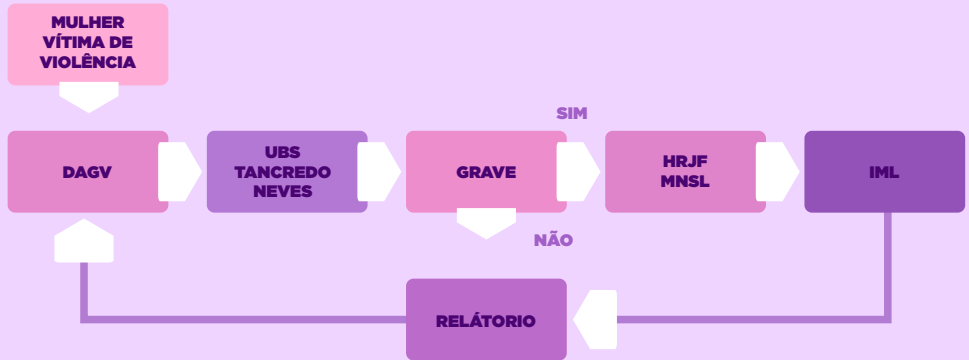
E-MAIL: [abrigo.mulheres@inclusao.se.gov.br](mailto:abrigo.mulheres@inclusao.se.gov.br).

O prazo máximo de permanência da usuária na Casa-Abrigo será de 90 dias, ressalvada a possibilidade de dilação deste prazo quando comprovada a necessidade decorrente da continuidade de risco iminente de morte ou grave ameaça desta mulher, conforme avaliação da Equipe Técnica da Unidade, cientificando o Sistema de Justiça (Ministério Público do Estado de Sergipe e o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe).

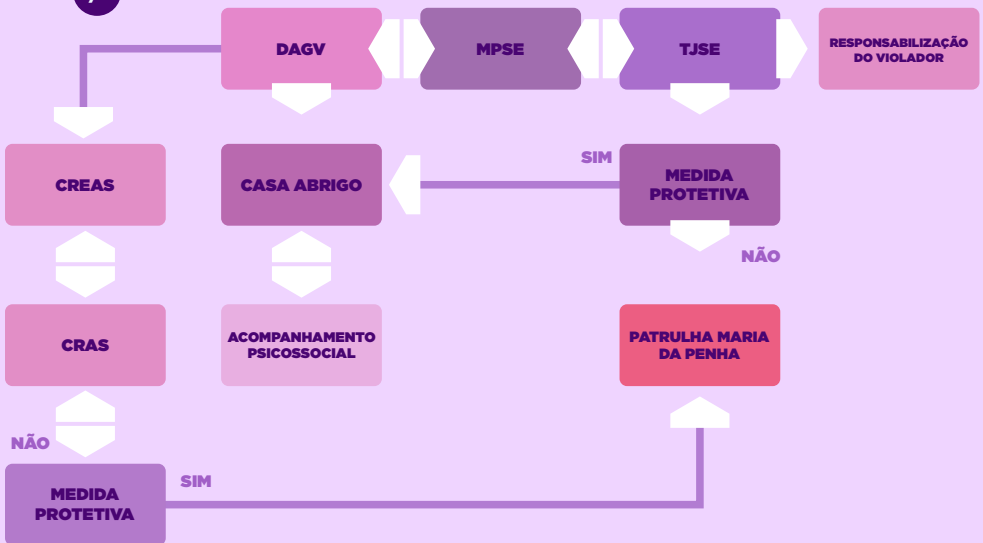
**Por questões de segurança o endereço desta Instituição não pode ser divulgado.**

# FLUXO DE ATENDIMENTO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - PORTA DE ENTRADA PELA DAGV

1

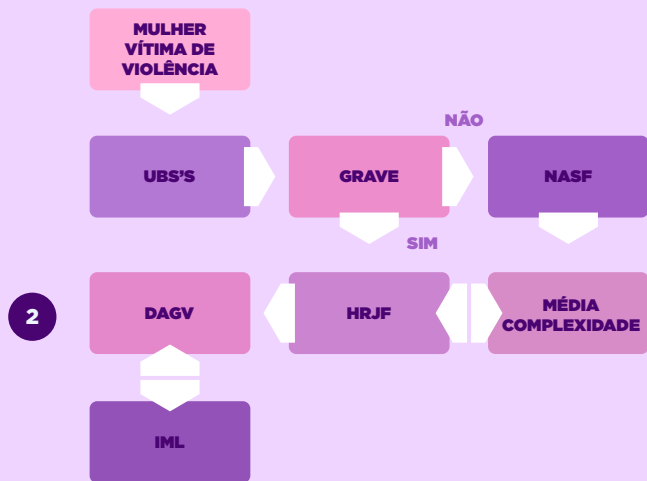


1/2





# FLUXO DE ATENDIMENTO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - PORTA DE ENTRADA PELA UBS



## ANÁLISE DO FLUXO DA REDE DE ATENDIMENTO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

A Lei Maria da Penha, Nº 11.340 de 2006, cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher tipifica cinco

tipos de violência doméstica, são elas:

- Violência física: é qualquer ato contra a integridade ou saúde corporal da vítima;
- Violência psicológica: é qualquer ação que cause prejuízo psicológico, como humilhação, chantagem, insulto, isolamento, ridicularização. São

também considerados dano emocional e controle de comportamento da mulher;

- Violência sexual: é aquela que força a mulher presenciar, manter ou participar de relação sexual indesejada. Impedir o uso de método

contraceptivo ou forçá-la à gravidez, aborto ou prostituição mediante força ou ameaça, também se enquadram neste tipo;

- Violência patrimonial: são situações quando o agressor destrói bens, documentos pessoais e instrumentos de trabalho;
- Violência moral: caluniar, difamar ou cometer injúria contra a mulher.

SERVIÇO	PROCESSO
Delegacia de Apoio a Grupos Vulneráveis DAGV	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Recebe a denúncia Boletim de Ocorrência (BO) e instaura inquérito policial;</li> <li>• Encaminha Inquérito Policial e a solicitação de Medidas Protetivas ao Ministério Público;</li> <li>• Encaminhar a vítima para atendimentos necessários nos serviços de saúde: UBS Tancredo Neves, Instituto Médico Legal (IML) e/ou Hospital Regional José Franco (HRJF);</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Encaminhar a vítima para o Creas para atendimento psicossocial;</li> <li>▪ Encaminhar a vítima de violência doméstica a Casa-abrigo Estadual Neuzice Barreto em caso de risco iminente de morte.</li> </ul>
<b>Casa-Abrigo Estadual Neuzice Barreto</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Realizar o acolhimento institucional a mulheres e filhos, vítimas de violência doméstica em situação de risco iminente de morte;</li> <li>▪ Encaminhar a vítima aos demais serviços da Rede de Proteção.</li> </ul>
<b>UBS Tancredo Neves e Hospital Regional José Franco (HRJF)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Receber encaminhamentos da DAGV;</li> <li>▪ Produzir Relatório Médico acerca da situação da mulher;</li> <li>▪ Notificar os casos de suspeita ou confirmação de violência através da Ficha de Notificação.</li> </ul>
<b>Instituto Médico Legal (IML)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Receber encaminhamentos da DAGV;</li> <li>▪ Emitir Laudo Pericial acerca da situação da mulher.</li> </ul>
<b>Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Promover o atendimento psicossocial especializado à vítima e a família (individual e/ou em grupos), na perspectiva da superação das situações de violações de direitos;</li> <li>▪ Realizar a inserção no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos-PAEFI;</li> <li>▪ Promover o atendimento sociojurídico à mulher em situação de violência doméstica;</li> <li>▪ Realizar o encaminhamento aos Órgãos de Defesa de Direitos (Defensoria Pública, Ministério Público, Poder Judiciário e Conselho Tutelar) e a Rede de Atendimento e Enfrentamento a situações de violação de direitos: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cras: atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social;</li> <li>- Saúde: UBS, Nasf, Caps, Centro de Especialidade Odontológica (CEO), Centro de Especialidades;</li> <li>- Educação: inserção nos programas e projetos da rede de ensino;</li> <li>- Trabalho: inserção no banco de emprego e renda e cursos profissionalizantes.</li> </ul> </li> </ul>
<b>Centro de Referência de Assistência Social (Cras)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Inserir a mulher vítima de violência no Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF);</li> <li>▪ Inserir a mulher vítima de violência no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;</li> <li>▪ Inserir a mulher vítima de violência no em programas e benefícios da Assistência Social;</li> <li>▪ Encaminhar a mulher vítima de violência doméstica à DAGV.</li> </ul>
<b>UBS's</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Encaminhar SALVE MULHER a UBS Tancredo Neves;</li> <li>▪ Notificar os casos de suspeita ou confirmação de violência (Ficha de Notificação);</li> <li>▪ Orientar e encaminhar a vítima de violência à DAGV.</li> <li>▪ Referenciar os casos de Violência Doméstica ao Nasf;</li> </ul>
<b>Nasf</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Receber matriciamento dos profissionais da UBS;</li> <li>▪ Realizar atendimento e acompanhamento da vítima;</li> <li>▪ Orientar e encaminhar para aos demais serviços da rede de saúde.</li> </ul>

<b>Hospital, CAPS e atendimento ambulatorial (Média e Alta Complexidade)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Realizar atendimentos clínicos de diversas especialidades, inclusive o atendimento psicológico.</li></ul>
<b>Ministério Público</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Aceitar a denúncia, e atua no processo;</li><li>▪ Encaminhar ao Poder Judiciário;</li><li>▪ Encaminhar ao Creas e/ ou aos demais órgãos da Rede de Atendimento.</li></ul>
<b>Poder Judiciário</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Realizar Audiência;</li><li>▪ Determinar a Medida de Proteção;</li><li>▪ Determina a sentença;</li><li>▪ Encaminhar ao Creas e/ ou aos demais órgãos da Rede de Atendimento.</li></ul>
<b>Patrulha Maria da Penha</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Promover o atendimento às mulheres que já sofreram violência e possuem Medida Protetiva;</li><li>▪ Encaminhar relatório ao Poder Judiciário aos demais órgãos da Rede de Atendimento.</li></ul>

*Eu decidi que é melhor gritar. O silêncio é o  
verdadeiro crime contra a humanidade*

*Nadezhda Mandelstam*



**DISQUE: 153 - GUARDA MUNICIPAL**

**DISQUE: 100 - DISQUE DIREITOS HUMANOS**



**SMAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE  
NOSSA SENHORA DO  
**SOCORRO**